



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFOS
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28.08.2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº. 003/2022

Relativo ao **Projeto de lei nº. 124/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que **“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

- Incluir no órgão Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a dotação orçamentária código **2.xxx – Apoio e Promoção à Culinária Típica do Município**, no valor de R\$ 4.000,00 com o seguinte desdobramento:

33904800000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas: R\$ 4.000,00

Descrição e Justificativa da atividade **2.xxx – Apoio e Promoção à Culinária Típica do Município**:

Visa a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, possibilitando a ajuda ou apoio financeiro e subsídio para as pessoas que representarem o Município de Marechal Floriano em diversos eventos, quando forem preparar, executar, elaborar o prato típico do Município de Marechal Floriano “Arroz do Marechal” instituído pela lei municipal nº 2350/2021.

Para atendimento da presente Emenda Aditiva, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realocar o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) de dotações orçamentárias consignadas no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2023 conforme discricionariedade do Poder Executivo Municipal, conforme melhor atender.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2022.

Autoria da Emenda

Luciano Navar Boeno Menendez



Deus seja
Louvado



Autenticar documento em /autenticidade
Av. Presidente Kennedy, nº 3694-3 Centro, Marechal Floriano - ES CEP: 29255-000 (17) 3268-1111
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP
www.cmmarechalfloriano.es.gov.br/ [camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br/](mailto:camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br) cmmfes@g



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 3800370036003A005000

Assinado eletronicamente por **Ver. Luciano Navar Boeno Menendez** em 16/11/2022 11:58

Checksum: **C3D23E70E56395ABA623DE0562020C9AB5464C69FDD36E7607E9391002D85762**



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3800370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

